



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE AÇÕES DE TREINAMENTO

LEI Nº 14.133/2021 – Art. 72, I

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação do evento de desenvolvimento baseado em Eneagrama, promovido pelo prof Sérgio Carvalho, inscrito no CPF sob o número 434.844.093-04, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Objeto	CATMAT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Evento de capacitação/desenvolvimento baseado em Eneagrama, em 2 turmas, com carga horaria de 8 horas cada, perfazendo o total de 16 horas.	Não se aplica	<b>R\$ 8.000,00</b> (oito mil reais)

#### 1.2 Vigência

Trata-se de contratação de escopo predefinido, de forma que o prazo de vigência da contratação é o de seis meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

#### 1.3 Especificação do Serviço

Capacitação	Evento de capacitação/desenvolvimento baseado em Eneagram, em 2 turmas, com carga horaria de 8 horas cada.
-------------	--

<b>Descrição das atividades</b>	<p>Realização de 02 (dois) Módulos com duração de 8 horas cada, para os servidores desse tribunal, com o objetivo de lhes apresentar o Eneagrama, facilitando-lhes acesso aos benefícios pessoais e profissionais oriundos deste sistema.</p> <p>Módulo Inicial: “Navengando em Águas Mais Profundas”</p> <p>O significado do Eneagrama e seu propósito; - As mensagens inconscientes da infância; - O ser humano na condição de “ser triádico”; - As “tríades do instinto, do sentimento e da racionalidade”: seus respectivos convites inconscientes e principais características; - Reconhecimento do padrão inconsciente predominante de cada aluno(a).</p> <p>Módulo Complementar: “Eneagrama e Liderança”</p> <p>Pré-requisito: ter participado do módulo inicial.</p> <p>Dedicaremos este segundo momento ao aspecto do convívio corporativo, da comunicação proficiente e do desenvolvimento de líderes, considerando-se que, para liderar outrem, é preciso antes liderar-se a si mesmo. Assim, mostra-se o autoconhecimento como via imprescindível à construção de uma autêntica e profícua liderança.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de aspectos relevantes em comunicação e liderança no convívio corporativo, à luz do Eneagrama; - Indicações de desenvolvimento pessoal para cada padrão do Eneagrama, e seu reflexo no âmbito de trabalho.</li> </ul> <p>Objetivos: Refletir sobre processos de mudança através do Eneagrama.</p>
<b>Período de Realização</b>	/10/2023
<b>Carga Horária Total</b>	16 h/s
<b>Metodologia</b>	Presencial em Fortaleza-CE.
<b>Público-alvo</b>	Servidores da Sede
<b>Valor Total</b>	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
<b>Diárias e Passagens</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do evento de desenvolvimento baseado em Eneagrama é uma ação planejada pelo Núcleo de Desenvolvimento Organizacional – NDO para o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT, em atendimento às atribuições dispostas na Portaria nº 521/2015, com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar psicossocial dos servidores, promovendo ações de sensibilização e conscientização dos servidores, em relação aos aspectos de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, CICLO DE VIDA E SUSTENTABILIDADE**

Não se aplica.

### **4. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 74, inciso III, f e §3º da Lei n.º 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

.....  
A capacitação pleiteada enquadra-se, s.m.j, no que dispõe o inciso III, f, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 em virtude de se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizado como serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e realizado por instituição com notória especialização, conforme atestados de capacidade técnica apresentados.

A contratação direta do serviço, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, justifica-se, portanto, pela inviabilidade de competição entre eventuais fornecedores, já que o objeto da almejada contratação não pode ser avaliado por critérios meramente objetivos por se tratar de palestra específica, sendo por consequência, incapaz de ensejar a competição que é da natureza dos processos licitatórios, ao mesmo tempo em que, dada a descrição das atividades que serão desenvolvidas, está apto a satisfazer as necessidades imediatas da Administração para a promoção da saúde e do bem-estar psicossocial dos servidores, por meio de sensibilização e conscientização dos servidores, em relação aos aspectos de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A ação deverá ser realizada de forma presencial.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.3.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### **6.4.** Das obrigações

##### **6.4.1.** São obrigações da Contratante:

- a) Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
- b) Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada na execução das aulas, para refazê-las, caso necessário;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

##### **6.4.2.** São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas correspondentes; e
- b) Informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

### **7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A empresa apresentou atestados de capacidade técnica e contrato de prestação de serviços assemelhados, que comprova que o preço cobrado nesta proposta está dentro da média do mercado.

### **8. PAGAMENTO**

**8.1.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. Após verificar que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas no Contrato, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

**8.3.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

**8.4.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a

data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) I = (6 / 100) 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sérgio Carvalho é professor, escritor e palestrante e desde 2018, ministra formações em Eneagrama, tanto em formato presencial quanto on-line, tendo neste último, alunos de todo o Brasil e inclusive residentes em diversos outros países. “Eneagrama e Crescimento Humano” é um programa de desenvolvimento de pessoas, lideranças e equipes, baseado na ampliação individual de autoconhecimento por intermédio desta ferramenta. Trata-se o Eneagrama de uma sabedoria abraçada pela Psicologia Moderna nas últimas décadas, e reconhecida atualmente como um instrumento útil de autoconhecimento e desenvolvimento humano, que pode ser utilizada na promoção de qualidade de vida, saúde mental, treinamento e desenvolvimento de competências.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte classificação orçamentária:

Capacitação de Recursos Humanos

PI – Plano Interno: CE CAPPAC

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 186.077

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão da presente contratação caberá à servidora Darlene Claudio Maia (NDO).

**Darlene Claudio Maia**

Núcleo de Desenvolvimento Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **DARLENE CLAUDIO MAIA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 22/09/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0355999&crc=5765B9A5](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0355999&crc=5765B9A5), informando, caso não preenchido, o código verificador **0355999** e o código CRC **5765B9A5**.

---

2023.0.000017069-8

0355999v12